

8 votos favorável -
4 votos contrário.



Aprovado por 
Em 08/08/2022.

Presidente

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03/2022 - AO PROJETO DE LEI Nº 45/2022

Substitui redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 45/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica substituído o *caput* do Art.1º e o texto do total da suplementação constante do Art. 2º do Projeto de Lei nº 45/2022, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB			
		308	12.361.0004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	900.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 01	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		520	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	400.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 05 02	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE		

Art. 2º (.....)

Excesso: 1.300.000,00

Fontes de Recurso

05	01	900.000,00
05	02	400.000,00

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se faz necessária, visando corrigir, através de substituições do texto dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 45/2022, do Executivo Municipal, o valor do montante do crédito adicional suplementar, uma vez que não nos foram enviados esclarecimentos suficientes que justifiquem o remanejamento das demais rubricas constantes do Projeto de Lei nº 45/2022, cujo montante seria de R\$ 2.333.000,00.





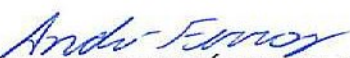
Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

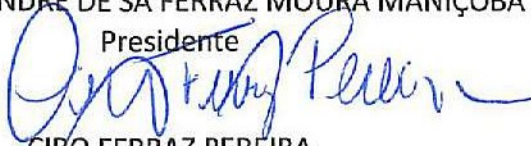
Através da presente alteração, atendemos, portanto, à finalidade de pagamento dos ACS e ACE de nosso Município, e, ainda, aos recursos destinados a serviços de terceiros – Ensino Fundamental.

Diante do exposto, contamos com a sua aprovação.

Câmara Municipal de Floresta, 08 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Presidente


CIRO FERRAZ PEREIRA
Secretário/Relator

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Membro